



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 004/90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO , o que consta do processo nº CD/105/89;

R E S O L V E :

Artigo 1º - É o Presidente da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso autorizado a firmar com a Rede de Televisão Brasil Oeste Ltda. Contrato de Arrendamento de parte da torre de Transmissão do Canal de televisão, a fim de que nela seja instalada antena de transmissão do sinal da TVE-UFMT para retransmissão dos sinais da TV Educativa Canal 2 do Rio de Janeiro .

Artigo 2º - O valor mensal do arrendamento é de 5.500 BTN's (Cinco Mil e Quinhentos Bônus do Tesouro Nacional), ou outro índice econômico equivalente se adotado pelo Governo Federal.

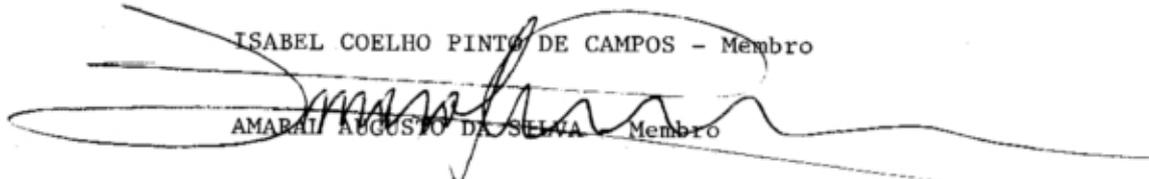
Artigo 3º - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

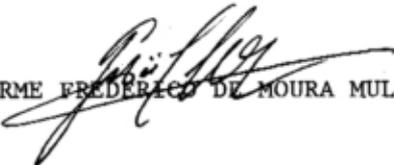
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR , em Cuiabá, 05 de fevereiro de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMABAI AUGUSTO DA SILVA - Membro



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro